



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 020/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: AUTORIZA A AFETAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO FUTURO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO SINEIDE DE LIMA GOMES – CAEE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a afetação do imóvel constante do cadastro imobiliário da Prefeitura de Tabira sob o nº 01.04.012.0227.001 que está localizado na Rua Eduardo Domingos de Lima, Centro, Município de Tabira-PE, medindo 754,87 m², confrontando-se ao NORTE com a Travessa Anderson Barbosa, ao LESTE com a Rua Eduardo Domingos de Lima, ao SUL com imóvel pertences às pessoas de José da Silva Cordeiro e Maria do Carmo Patriota Cordeiro e ao OESTE com a Rua Guilhermina Pereira, que foi adquirido pelo Município por desapropriação de GENILDA SOARES DE SOUZA LINHARES MACHADO e seu esposo FRANCISCO DAS CHAGAS LINHARES MACHADO para fins de construção, instalação e funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Sineide de Lima Gomes - CAEE do Município de Tabira/PE.

Art. 2º - A afetação será averbada à margem da matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóvel de Tabira/PE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES

Prefeito